



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

PORTARIA Nº 58/2022 – GAB, 17 DE MARÇO DE 2022.

“Concede licença-maternidade à GELDIANE SALVADOR DE OLIVEIRA, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à GELDIANE SALVADOR DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 603.076.653-80, professora, lotada na U.I. Deusdedit Cortez Vieira da Silva, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 03/03/2022 à 03/09/2022, conforme declaração de atestado médico.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezessete de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 17 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: e646fbd039442d311411c2e766f203903af26ebd

PORTARIA Nº 64/2022 – GAB, 25 DE MARÇO DE 2022.

“Concede licença-maternidade à RAFAELA RODRIGUES COSTA, agente administrativo, do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à RAFAELA RODRIGUES COSTA, inscrita no CPF: 043.948.003-58, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 18/09/2021 à 18/02/2022, conforme declaração de

nascido vivo nº 30-84017694-7.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 25 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 29618fbf0ae9be7a6fa041019c4e6a18590c7ae8

PORTARIA Nº 65/2022 – GAB, 25 DE MARÇO DE 2022.

“Concede licença-maternidade à CRISTIANA DE CARVALHO FERREIRA, agente administrativo, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à CRISTIANA DE CARVALHO FERREIRA, inscrita no CPF: 037.662.123-03, agente administrativo, lotada na U.I. Enoc Vieira, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 20/12/2021 à 18/06/2022, conforme declaração nascido vivo nº 30-84053309-0.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 25 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 400e7ad00bb13db5e7268053455153bfc51a9e5

PORTARIA Nº 66/2022 – GAB, 25 DE MARÇO DE 2022.

“Concede licença-maternidade à SANDY DIAS NOGUEIRA, auxiliar de serviços gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à SANDY DIAS NOGUEIRA, inscrita no CPF: 619.247.123-18, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão de licença-maternidade

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 01/03/2022 à 01/08/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 30-84072707-2.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 25 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2c9fb6c4379a2349fd6a9e4d5d4906ae8fd61e12

PORTARIA Nº 67/2022 – GAB, 25 DE MARÇO DE 2022.

“Concede licença-maternidade à CAROLINE GOMES OLIVEIRA LIMA, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à CAROLINE GOMES OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF: 958.668.763-53, professora, lotada na U.I. Professor Galeno Edgar Brandes, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 16/02/2022 à 15/08/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 30840533502.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 25 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 8deb6f31bb6be4d0bd09f108d4ea3d5ac8d8be39a

PORTARIA Nº 68/2022 – GAB, 25 DE MARÇO DE 2022.

“Concede licença-maternidade à LUCIANE MARQUES DE OLIVEIRA, auxiliar terapêutico, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença-maternidade à LUCIANE MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 018.771.763-03, auxiliar terapêutico, lotada na U.I. Zebina Pinto Arruda, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 16/03/2022 à 12/09/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 30-84061807-9.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 25 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5ebf7ee08386d42647df8de5a828658763224401

PORTARIA Nº 69/2022 – GAB, 28 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES PASSOS, CPF nº 268.320.543-00, professora, matrícula nº 1996, lotada na U.I. Isaltina Pereira Araújo, a ser utilizada em 10/03/2022 à 10/06/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 28 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: fd069f40fe3d6a2fcaa6c0cdb4e29f7a35cb75f9

PORTARIA Nº 70/2022 – GAB, 29 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença- prêmio

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor ANTONIO GEOVANE SOUSA DA SILVA, CPF nº 749.818.703-53, fiscal de postura, matrícula nº 200495-1, lotado na Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, relativo ao período aquisitivo de 2010 à 2015, a ser utilizada em 01/10/2022 à 31/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 29 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 9d9a17528cddb80c5ca5b08ba825cb40b7847b5e

PORTARIA Nº 71/2022 – GAB, 29 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença- prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor FRANCIMAR MOREIRA ARAÚJO, CPF nº 682.573.763-53, guarda municipal, matrícula nº 2006053-1, lotado na Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, relativo ao período aquisitivo de 2015 à 2020, a ser utilizada em 01/10/2022 à 31/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 29 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 35c4f34525ccb70ac9009c2133ebda17807e9df5

PORTARIA Nº 72/2022 – GAB, 29 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença- prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor LEONCIO CARVALHO DA SILVA, CPF nº 006.139.773-35, guarda municipal, matrícula nº 2006047-1, lotado na Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, relativo ao período aquisitivo de 2015 à 2020, a ser utilizada em 18/04/2022 à 15/07/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 29 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 79a90316bdb29df3cd4fe799ee84585f8fee105d

PORTARIA Nº 73/2022 – GAB, 29 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença- prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora ANA PAULA PRIMO DE SOUSA, CPF nº 010.855.713-86, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2009664-1, lotada na Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, relativo ao período aquisitivo de 2016 à 2021, a ser utilizada em 01/10/2022 à 31/12/2022.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 29 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 031fe72b14519a24fb9c5ac0d88182ce8466cd4f

PORTARIA Nº 74/2022 – GAB, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“EXONERA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, EUNICE NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 253.970.283-04, matrícula nº 1005405, nomeada mediante portaria nº 223, de 20 de maio de 2002, para exercer o cargo de professora de 1º a 4º série, do quadro de cargos permanentes do poder executivo municipal, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público Municipal regido pelo edital nº 001/2001.

Artigo 2º- A virtude exoneração decorre da aposentadoria da servidora ocorrida em 20/07/2020, através do número de benefício nº 1964517424.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2def209ba22fa6280157e270241faac85f59f211

PORTARIA Nº 75/2022 – GAB, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“EXONERA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR ISABEL DE SOUSA ALVES, CPF Nº 283.201.823-87, matrícula nº 05614, nomeada mediante portaria nº 564/97, de 01 de setembro de 1997, para exercer o cargo de agente pedagógico comunitário, do quadro de cargos permanentes do poder executivo municipal, por ter sido amparada pelo artigo 19 das disposições transitórias da CF, na categoria de Estáveis, com data de admissão em 01/03/1983.

Artigo 2º- A virtude exoneração decorre da aposentadoria da servidora ocorrida em 27/05/2021, através do número de benefício nº 183.561.758-6. Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Barra do Corda - MA, 30 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f928113b4a53fc15bcbe29d3525636177a54c781

PORTARIA Nº 76/2022 – GAB, 30 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença- prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora MARILENE DO ESPIRITO SANTO CAMPÊLO, CPF nº 251.941.943-15, agente administrativo, matrícula nº906-1, lotada na Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, relativo ao período aquisitivo de 2013 à 2018, a ser utilizada em 18/04/2022 à 15/07/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 30 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 545c920bb44db2f593ffd68fa88e57ca0ad4c09f

PORTARIA Nº 77/2022 – GAB, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, RWAN PAULO DO NASCIMENTO LIMA, CPF Nº 058.270.813-37, nomeada mediante portaria nº 755/2015, de 26 de junho de 2015, para exercer o cargo de agente municipal de trânsito, do quadro de cargos permanentes do poder executivo municipal, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Barra do Corda - MA, 30 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 9379dd486b58ae8fa820118737d0feef67237570

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2022/ PMBDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 2.934.618,88 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito reais). Início da disputa ocorrerá dia 12 de abril de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 31 de março de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 783ada81d057e94a9f4f4e545f47df641bbdf1f3

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.13/2022 – PMBDC/MA.

Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pontes de madeira de lei no Município de Barra do Corda/MA. Valor

global R\$ 1.208.744,47 (Um milhão, duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.0000. Projeto de atividade.1015 Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 20 de abril de 2022, às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 31 de março de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f5d2c1d12042d0b2383ae4fa4da92594f2a9c1bd

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2022

Na publicação do diário Oficial do município do dia 16/03/2022, pag. 4/8, edição nº 208, processo administrativo nº 492/2021, dispensa de licitação nº 47/2021, ONDE SE LÊ: o prazo de vigência de 24 de março de 2021 a 24 de março de 2022, para 24 de março de 2021 a 24 de março de 2023. LER-SE: o prazo de vigência de 24 de março de 2021 a 24 de março de 2022, para 24 de março de 2021 a 16 de março de 2023. ONDE SE LÊ: Barra do Corda – MA, 24 de março de 2022. LER-SE: 16 de março de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de março de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior
CARG: Secretária Municipal de educação, /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 92a68241dc78bc12f28a7598af91debc1029253e

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.896/2021 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentais, materiais descartáveis e insumos odontológicos-CEO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Barra do Corda-MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2021, Contratado: LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA, CNPJ Nº 20.048.236/0001-05 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Alterando a cláusula sétima do contrato nº 365/2021, alterando o prazo de vigência de 30 de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, para 30 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 28 de fevereiro de 2022.

ASS: Nakyoane Cunha Andrade.

CARG: Secretária Municipal de Saude/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 898fa417159bd945c41175dfef3a3db63c424325

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnica

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 0676979800 0117	Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 06769798000117 DADOS: 2022.03.31 18:03:04 -03:00
---	---

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil